

MINUTA DA ATA n. 16/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/08/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Sílvia Raquel Ferreira da Silva (em substituição de Carlos Manuel Santos Sousa)

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

Hora de abertura: 15H00.

Local: Casa da Artes Martins da Costa.

Faltaram justificadamente os Senhores Vereadores António José de Magalhães Cardoso e Pedro João Soares Assunção.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 15 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 15, referente à reunião ordinária de 24/07/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na votação as Senhoras Vereadoras: Sílvia Raquel Ferreira da Silva e Sandra Margarida Ralha da Silva, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/08/2025.-----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA INVESTIMENTO SOCIAL "EKULZANTE".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.439,10 Euros, para a CIM Região de Coimbra, no âmbito da candidatura Investimento Social "EKulzante".-----

1.3 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 3577 E 8755 DA FREGUESIA DE LORVÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir a certidões de toponímia com o seguinte teor:-----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 3577 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 1285, localiza-se na povoação do Dianteiro, na Rua do Marco, n.º 16."-----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 8755 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 666, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua dos Moinhos, n.º 17."-----

1.4 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 3865, 638, 803, 805, 4 (FRAÇÃO J), 4 (FRAÇÃO X), 4 (FRAÇÃO W), DA FREGUESIA DE PENACOVA, 2564 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 710 DA FREGUESIA DE CARVALHO, E 990 DA FREGUESIA DE PARADELA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 3865, 638, 803, 805, 4 (fração J), 4 (fração X), 4

(fração W), da Freguesia de Penacova, 2564 da Freguesia de Lorvão, 710 da Freguesia de Carvalho e 990 da Freguesia de Paradela.-----

1.5 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 10 E 20 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 10 e 20 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.6 PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA E NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 abstenções autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.000.00€
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.000.00€
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.000.00€
Aquisição de Serviços de Recursos Humanos na área de auxiliar de ação educativa	10 meses	9.140,00€
Aquisição de Serviços de Recurso Humano no âmbito da Ação Social	10 meses	9.000,00€

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

1.7 RATIFICAÇÃO PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL.

Silvia Lenc
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor, 1 contra e 1 abstenção, ratificar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	4 meses	5.600.00€

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva e votou contra o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

1.8 APROVAÇÃO DE MINUTAS DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS, PARA APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS:

1.8.1 FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO;

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, em apoio a atividades diversas, referente a “Aluguer de estruturas e stands para a realização da Festa da Freguesia 2025”, até ao montante máximo de 16.735,45€.-----

1.8.2 FREGUESIA DE PENACOVA;

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo com a Freguesia de Penacova, em apoio a atividades diversas, até ao montante máximo de 18.784,04€.-----

1.8.3 FREGUESIA DE CARVALHO.

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA N.º 01/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO

PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2025/2026 E APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS MINUTAS DO CONTRATO.

Face ao Relatório elaborado pelo Júri do Procedimento e concordando com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar os serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário para o ano letivo 2025/2026, aos concorrentes:-----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor por Lote	Valor Global Proposta
N.º 1	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Almoços	61 276,80	68.723,20 €
			Lanches	7 446,40	
N.º 2	1.ª	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Almoços	76 034,80	86.060,40 €
			Lanches	10 025,60	
N.º 3	1.ª	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Almoços	5 616,00	7.488,00 €
			Lanches	1 872,00	
N.º 4	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	Almoços	81 734,40	89.056,00 €
			Lanches	7 321,60	
N.º 5	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	Almoços	46 350,72	54.728,96 €
			Lanches	8 378,24	
N.º 6	1.ª	Fundação Mário da Cunha Brito	Almoços	26 832,00	30.992,00 €
			Lanches	4 160,00	
N.º 7	1.ª	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Almoços	115 412,00	115.412,00 €
N.º 8	1.ª	Fundação Mário da Cunha Brito	Almoços	68 076,80	68 076,80 €

Mais deliberou aprovar as respetivas minutas dos contratos.-----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 RATIFICAÇÃO DE MINUTA E ADENDAS AO CONTRATO N.º 63/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCO) E VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a Minuta e Adendas ao contrato n.º 63/2025 - Aquisição de Equipamentos de Projeção Digital de Cinema (DCO) e Vídeo, Imagem e Tecnologia.-----

3.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

3.2.1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2024;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Cultural Divo Canto em apoio ao funcionamento referente a 2024.-----

3.2.2 GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2023;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para o Grupo de Cavaquinhos da União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento referente a 2023.-----

3.2.3 GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para o Grupo de Cavaquinhos da União Popular da Rebordosa em apoio ao funcionamento referente a 2025.-----

3.2.4 PARTÍCULAS SOLTAS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO CONCELHO, REFERENTE A 2025;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros, para Partículas Solitas - Associação Juvenil em apoio ao funcionamento e à realização de espetáculos no concelho, referente a 2025.-----

3.2.5 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DA MÚSICA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.440,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento da Escola da Música.-----

3.2.6 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.149,63 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição e reparação de instrumentos.-----

3.2.7 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE VALE DA FORMIGA EM APOIO A OBRAS DE MANUTENÇÃO DO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 386,28 Euros, para a Associação Desportiva e Recreativa de Vale da Formiga em apoio a obras de manutenção do interior do edifício sede.-----

3.2.8 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA EM APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CHURRASQUEIRA NO PARQUE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 743,55 Euros, para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça em apoio a obras de construção de uma churrasqueira no Parque.-----

Ausentou-se da reunião da Senhora Vereadora Sílvia Raquel Ferreira da Silva.-----

3.2.9 CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DA GRANJA EM APOIO AO 9º PASSEIO DE MOTORIZADAS;

[Handwritten signatures and initials]

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja em apoio ao 9º Passeio de Motorizadas.-----

Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Sílvia Raquel Ferreira da Silva.-----

3.2.10 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRÊLO EM APOIO A OBRAS DE MANUTENÇÃO DO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.245,95 Euros, para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo em apoio a obras de manutenção do interior do edifício sede.-----

3.2.11 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE À ATIVIDADE TARDE CULTURAL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede à atividade Tarde Cultural.-----

3.2.12 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento referente a 2025.-----

3.2.13 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO XXXVIII ENCONTRO DE FOLCLORE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente à realização do XXXVIII Encontro de Folclore.-----



Silvia Silva

3.2.14 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento referente a 2025.-----

3.2.15 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS SOBRE A COZEDURA DO PÃO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros, para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à realização de workshops sobre a cozedura do pão.-----

3.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA PARA APOIO A OBRAS.

Minuta

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Considerando que:-----

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Também nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete à Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”*;-----

Nos termos da alínea u) do mesmo artigo deve também “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”-----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZW1, válido até 12/10/2028, cujos poderes de

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Silvia Silva
[Handwritten signature]

representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;-----

E-----

Clube Desportivo e Cultural de Penacova, pessoa coletiva n.º 502 037 121, com sede ---, aqui representado por --- na qualidade de ---, adiante designado por segundo outorgante.-----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª - (Objeto)-----

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se na atribuição de apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante para apoio ao investimento destinado à construção de um telheiro na Sede do Clube.-----

Cláusula 2.ª - (Apoio Financeiro)-----

1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 8.718,50€ (oito mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos).-----

2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas. -----

Cláusula 3.ª - (Disposições finais)-----

1- A minuta do presente protocolo foi aprovada por ---, datado de ---.-----

2- A despesa do presente protocolo será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código GOP ---, com a classificação orçamental ---.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo e Cultural de Penacova para apoio a obras, no valor de 8.718,50€.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2025 - LOCAÇÃO OPERACIONAL EM REGIME DE RENTING DE TRÊS VIATURAS NOVAS, LIGEIRAS DE MERCADORIAS E DE CAIXA ABERTA (PICK-UP) - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E DA DECISÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO.

Informação

No âmbito do procedimento Concurso Público n.º 02/2025 - "Locação Operacional, em regime de renting, de três viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-up)", somos a colocar à consideração de V. Exas, de acordo com o n.º 5 do art.º 64º do CCP, a ratificação da decisão de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, por um período de dez dias (até ao dia 19 de julho de 2025), conforme solicitado pelo candidato LeasePlan Portugal.-----

Mais informamos que, atendendo a que, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do art.º 79º, nenhum candidato/concorrente apresentou proposta, não havendo, por esse motivo, lugar a adjudicação e, em consequência, extinguindo-se o procedimento, colocamos à consideração de V. Exas, a ratificação da decisão de revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento Concurso Público n.º 02/2025 - "Locação Operacional, em regime de renting, de três viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-up)".-----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, bem como da extinção do procedimento, referente ao Concurso Público n.º 2/2025 - Locação Operacional em regime de renting de três viaturas novas, ligeiras de mercadorias e de caixa aberta (Pick-up).-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 PROCESSO - 01/2025/36/0 - HERANÇA DE MARIA DE LURDES FERNANDES SIMÕES - ESPINHEIRA - COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO (5 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO E 1 ESTACIONAMENTO PÚBLICO).

O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 1.500,00 euros, para dispensa de dotação de estacionamento (5 lugares de estacionamento privado e 1 estacionamento público) dado que as dimensões do prédio a intervencionar/alterar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida, e o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima, situação que a Câmara Municipal poderia exigir.-----

5.2 INDEFERIMENTO DE RECLAMAÇÃO APRESENTADA PARA ALTERAÇÃO DA MINUTA DO PROCEDIMENTO "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 22/07/2025.

No Documento I –16316 registado no Mydoc a 09/07/2025 no movimento 13 de 22/07/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

"Face ao exposto, indefiro a reclamação apresentada no que diz respeito à alteração da clausula constante do caderno de encargos, sendo de aceitar a pessoa que assina a minuta do contrato. Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação".-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

5.3 ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO URGENTE "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 24/07/2025.

No Documento I - 17278 registado no Mydoc a 21/07/2025 no movimento 10 de 24/07/2025 consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

"Analisado o assunto, tomo as seguintes decisões:-----

- Autorizo a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-

- Autorizo a decisão de contratar;-----

- Autorizo a abertura do procedimento por Concurso Público Urgente com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos nas peças do procedimento, atendendo aos elevados constrangimentos de tráfego provocados pela interdição de circulação automóvel na EN235, com implicação direta nos movimentos pendulares dos utilizadores da via, bem como no tempo de resposta do auxílio à população por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova e do Centro de Saúde de Penacova, agravados pela aproximação de condições meteorológicas adversas características da estação de Inverno, verificando-se que os prazos procedimentais decorrentes da adoção do Concurso Público (tramitado ao abrigo do art.º 19 alínea b) do CCP) para a execução da empreitada não poderão ser cumpridos, sendo urgente acelerar a tramitação procedimental para a formação do contrato de empreitada por razões de interesse público.-----

[Handwritten signatures and initials]
Silvia Almeida

- Decido a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00.-----

- Aprovo as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;-----

- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 156.º do CCP, determino que o procedimento seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, designando o Sr. Eng.º Bruno Barros para a condução do procedimento.-----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designo como Gestor do Contrato, o Sr. Eng.º Bruno Barros.-----

Remeter o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação do meu despacho."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

5.4 ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROCEDIMENTO "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIDADE DA VERTENTE DA EN235_ZONA C" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 07/08/2025 DA SR.ª VICE-PRESIDENTE.

No Documento I – 18410 registado no Mydoc a 05/08/2025 no movimento 10 de 07/08/2025 consta o seguinte despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal:-----

"Adjudique-se a proposta no valor de 221.796,28 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos) + IVA, apresentada pelo operador económico ILHAUGUST Construções, Lda;-----

Nos termos do art.º 77 do CCP, notifique-se o adjudicatário para apresentar os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17. Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário do Programa do Procedimento, no prazo de 2 dias úteis;-----

Nos termos do disposto no ponto 25 do Programa do Procedimento, não se exige caução;-----

Notifique-se o Adjudicatário para, no prazo de 2 dias úteis, apresentar Termo de responsabilidade e Seguro de responsabilidade civil válido subscrito pelo Diretor de Obra, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho;-----



Silveira

Aprovo a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP, designando com Gestor do Contrato a celebrar o Eng.º Bruno Barros.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara.

5.5 RELATÓRIO MENSAL DE JUNHO DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 29/07/2025.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Relatório mensal de junho da Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada de obras públicas "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção de Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 Fogos / (II)"-----

5.6 ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROCEDIMENTO "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D. AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 29/07/2025.

No Documento I – 17244 registado no Mydoc a 21/07/2025 no movimento 5 datado de 29/07/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

"Adjudique-se a proposta no valor de 799.800,00€ (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos euros) + IVA, apresentada pelo operador económico CIVIBÉRICA OBRAS CIVIS, S.A. Notifique-se o adjudicatário para apresentar os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17. Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário" do Programa do Procedimento, no prazo de 5 dias úteis;-----

Conforme previsto no ponto 25.9 do Programa do Procedimento, notifique-se o Adjudicatário para apresentar a Caução, no prazo de 10 dias úteis;-----

Notifique-se o Adjudicatário para, no prazo de 5 dias úteis, apresentar Termo de responsabilidade e Seguro de responsabilidade civil válido subscrito pelo Diretor de Obra, no cumprimento do disposto

no n.º 1 do artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, e; Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas, conforme disposto no n.º 9 do art.º 81 do CCP ou documentação certificada que comprove a sua não aplicabilidade.-----

Que seja aprovada a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP.-----

Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

5.7 4.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA. "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO NO INCÊNDIO DE 15/10/2017" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS DE 24/06/2025.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento de pedido de liberação de caução, Entrada n.º 6053 de 23/05/2025, apresentado pelo adjudicatário Sociedade de Construções Laboriense, Lda., cumpre-me informar o seguinte:-----

- ►O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em 30/04/2021;-----

- ►No decurso da empreitada foram executados trabalhos no valor de 196.095,48 € relativos ao contrato inicial e 960,00 € relativos ao contrato de trabalhos complementares-----

- ►De acordo com a redação atual do CCP, dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro, a liberação parcial da caução deve ser efetuada nos termos do artigo 295º, que se conjuga com o artigo 397º, ambos do CCP, na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos;-----

- ►Por forma a aplicar o novo conceito de liberação da caução, é necessário determinar a proporção dos diferentes elementos que compõem a obra, atendendo à proposta da *Sociedade de Construções Laboriense, Lda.* Assim, regista-se que a:

- Proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas* do contrato inicial é de 83,76 % do valor dos trabalhos realizados, e



silvia

corresponde a 164.243,01 € (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três euros e um cêntimo);-----

- Proporção relativa a *equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis* do contrato inicial é de 16,24 % do valor dos trabalhos realizados, e corresponde a 31.852,47 € (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos);-----

- Proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas* do contrato de trabalhos complementares é de 100,00 % do valor dos trabalhos realizados, e corresponde a 960,00 € (novecentos e sessenta euros);-----

- ► Em 13/06/2025 foi efetuada vistoria para efeitos de liberação da caução, findo o 4.º ano do prazo de garantia, tendo-se lavrado o respetivo auto (ver ANEXO I);-----

- ► Considerando a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do adjudicatário, conforme refere o auto de vistoria em anexo, à data deverão ser liberados:-----

- 2.463,65 € (dois mil, quatrocentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) da garantia bancária n.º 352/2019-P prestada, que corresponde a 15% da caução devida pela proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas*, e;-----

- 14,40 € (catorze euros e quarenta cêntimos) da caução prestada através da retenção efetuada no pagamento do Auto n.º 1 de Trabalhos Complementares de 30/09/2020, que corresponde a 15% da caução devida pela proporção relativa a *elementos construtivos estruturais e elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas*.-----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, dado que à data está já decorrido o 4.º ano do prazo de garantia, deverão ser restituídos e/ou liberados ao empreiteiro os montantes acima referidos.-----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Obras Municipais, que autoriza a liberação da caução.-----

5.8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DE 04/08/2025.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Documento I – 17903 registado no Mydoc a 29/07/2025 no movimento 4 datado de 04/08/2025, consta o seguinte despacho da Senhora Vice-Presidente:-----

“Aprovo o 8.º relatório mensal - julho 2025 (2.º mês do contrato adicional) - do acompanhamento e fiscalização da obra Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase). Remeter o assunto à Câmara Municipal para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara.

5.9 APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES II E DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À OBRA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares II, da obra "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova", no montante de 40.716,60 € (quarenta mil, setecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato.-----

5.10 - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE (2º TRIMESTRE 2025).

O Executivo tomou conhecimento do Relatório Trimestral de atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente (2º trimestre 2025).-----

5.11 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H15 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Penacova

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Sílvia Raquel Ferreira da Silva

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques